



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 002 2024.

**"DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E
INCLUSÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída , sobre os direitos e inclusão de pessoas com deficiência no município de Maracanaú.

I – Acesso aos direitos Fundamentais

II – Garantir igualdade de oportunidades, proibindo discriminação com base na deficiência em todos os setores da vida.

III – Estabelecer padrões de acessibilidade em espaços públicos, transporte , comunicação e tecnologia, garantindo o pleno acesso, e mobilidade a pessoas com deficiência.

IV – Determina o direito á educação inclusiva em escolas regulares assegurando suporte e recursos necessários para adaptar o ensino às necessidades individuais .

V – Estabelecer diretrizes para garantir recursos pedagógicos, adaptações curriculares e suporte técnico para o pleno acesso a educação.

VI – Promover medidas de incentivo à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, exigindo quotas e apoio para adaptações necessárias.

VII – Estimular a participação ativa em atividades sociais, culturais e esportivas garantindo acessibilidade a eventos e espaços comunitários.

VIII – Garantir acessos a serviços de saúde adequados, terapias e reabilitação, promovendo o bem estar físico e mental.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

IX – Estabelecer programas de apoio psicossocial para pessoas com deficiência e suas famílias, visando o suporte emocional e orientação.

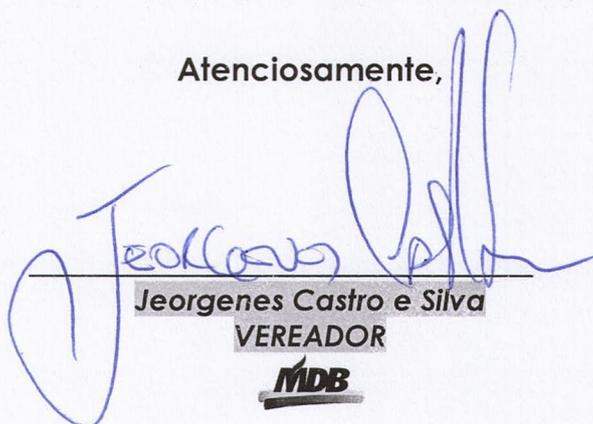
X – Determina órgãos responsável pela fiscalização e aplicação das normas desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo propor e reforçar a necessidade de igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas, dentre elas a eliminação de barreiras, onde podemos destacar a importância de remover barreiras arquitetônicas, sociais, educacionais e de comunicação que limitam a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade. Argumentar a importância da educação inclusiva como um direito fundamental, ressaltando a necessidade de adaptações e suportes para que todas as pessoas com deficiência possam acessar e participar do sistema educacional, no desenvolvimento Integral e salientar que o acesso à educação é essencial para o desenvolvimento integral das habilidades e potenciais das pessoas com deficiência.

Destacar a necessidade de políticas que fomentem a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, oferecendo apoio, adaptações e oportunidades para seu pleno desenvolvimento profissional, argumentar pela importância da participação ativa na vida comunitária, cultural, esportiva e social, promovendo oportunidades acessíveis e incentivando a integração. Salientar a necessidade de garantir acesso a serviços de saúde especializados, terapias e suporte psicossocial para promover o bem-estar físico e mental das pessoas com deficiência que a proteção dos direitos das pessoas com deficiência está alinhada aos princípios constitucionais de igualdade, dignidade e direitos humanos.

Reforçar a importância de alinhar a legislação municipal com tratados e convenções estaduais e até mundiais, que defendem os direitos das pessoas com deficiência, onde a inclusão efetiva das pessoas com deficiência contribui para uma sociedade mais diversa, justa e acolhedora, garantindo assim a inclusão dessas pessoas, a sociedade pode se beneficiar de suas habilidades, talentos e contribuições significativas.

Esses pontos ajudam a fundamentar a importância desse projeto de lei que visa promover os direitos e a inclusão das pessoas com deficiência, reforçando sua participação ativa e igualdade de oportunidades na sociedade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB

